



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15032 , DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Demite servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2009/CEPAD/COR/PC/RO, de 4 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora **FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 300058694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Carreira Policial Civil, pelas transgressões disciplinares previstas no inciso V do artigo 38, inciso XXXVII do artigo 39 e inciso V do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador